



MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES



DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIVISÃO DE MOBILIDADE

EDITAL

DALILA SEPÚLVEDA, Diretora de Departamento de Ambiente e Sustentabilidade, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Guimarães, no uso da competência delegada por despacho da Vereadora, Sofia Ferreira, de 11.10.2023,

FAZ SABER QUE, por motivo de ordenamento de trânsito, foram efetuadas as seguintes alterações à rede viária do Concelho:

1. Colocada sinalização na União de Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:
  - Sinal de perigo A16b – Travessia de peões, na acessibilidade mecânica ao parque da Vimágua, adjacente ao Largo Conde Arnoso, por forma a evidenciar os percursos pedonais;
  - Sinal de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibido, no arruamento compreendido entre a Av. D. João IV e a Rua D. Domingos da Silva Gonçalves, adjacente ao número 15, por forma a inibir o estacionamento do lado sul da via;
2. Colocada sinalização de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibido, na Travessa do Picoto, freguesia de Azurém, adjacente ao número 7, por forma a inibir o estacionamento do lado norte da via;
3. Colocada sinalização na freguesia da Brito, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:
  - Sinal de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h, na Rua da Liberdade, por forma a limitar a velocidade de circulação;
  - Sinal de Zona G5a – Zona de trânsito proibido, com os adicionais e “exceto cargas e descargas” e modelo 11d, na Avenida da Igreja, no entroncamento com a Rua de Camões;
4. Colocada sinalização na Rua da Unidade Vimarenense, freguesia da Costa, adjacente ao n.º 167, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:
  - Sinal de informação H1a – Estacionamento autorizado, com adicional do modelo 11d, por forma a afetar um lugar de estacionamento a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada;
  - Sinal de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibido, com adicional “exceto cargas e descargas, nos dias úteis, das 9h00 às 19h00, e sábados, das 09h00 às 13h00, num máximo de 10 minutos”;
5. Colocada sinalização de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h, na Rua Penedos da Forca, freguesia de Ronfe, por forma a limitar a velocidade de circulação;
6. Colocada sinalização na freguesia da Selho S. Jorge, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:



MUNICÍPIO DE  
**GUIMARÃES**



- Sinal de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibido, na Travessa da Venda, adjacente ao número 22, por forma a inibir o estacionamento do lado nascente da via;
  - Colocada sinalização de obrigação D1d e D1e – Sentido obrigatório, na Praça Albano Martins Coelho Lima, no entroncamento com a Rua do Trabalhador Têxtil;
7. Colocada sinalização de proibição C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados, na Travessa de Quintães, União de freguesias de Sande Vila Nova e Sande São Clemente, por forma a proibir a circulação de veículos com a referida tipologia;
  8. Colocada sinalização de cedência de passagem B2 – STOP, no arruamento sem designação, União de freguesias de Selho São Lourenço e Gominhães, por forma a perder a prioridade no entroncamento com a Ruas da Estrada Nova e CM1563.

Para constar e conhecimento geral se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Guimarães, 5 de abril de 2024

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
DALILA DA GRAÇA SEPÚLVEDA  
MESQUITA DE FREITAS  
Diretora de Departamento de Ambiente e  
Sustentabilidade  
Câmara Municipal de Guimarães  
Data: 05-04-2024 13:25:59